

# LEI Nº 18.937, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Procedência: Dep. Sargento Lima

Natureza: [PL./0361/2023](#)

DOE: [22.287](#), de 17/06/2024

Fonte: ALESC/GCAN.

Declara de utilidade pública a Associação de Cavaleiros da Barra (ACB), de Balneário Barra do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Cavaleiros da Barra (ACB), com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

#### ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	LEIS
.....	.....	.....
	ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DA BARRA (ACB)	

.....	.....	.....
-------	-------	-------

”(NR)